



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

VT CAMAQUÃ - POSTO SÃO LOURENÇO DO SUL

1111100-67.2003.5.04.0141

## Portaria nº 01/2014

O Exmo. Sr. Dr. **RENATO BARROS FAGUNDES**, Juiz do Trabalho titular da Vara do Trabalho de Camaquã - Posto de São Lourenço do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão da maioria dos servidores desta Unidade Judiciária ao **movimento grevista**, por tempo indeterminado, inviabilizando a regular prestação de serviços;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento desta Unidade Judiciária e,

Considerando a necessidade de preservar o interesse e a segurança das partes e procuradores quanto à fruição de prazos,

### RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a suspensão dos prazos processuais da presente data até o término do movimento grevista;

Art. 2º- Determinar que o expediente interno seja das 12h às 17h00min e que o expediente externo seja das 13h às 17h00min.

Art. 2º- As audiências designadas são mantidas e serão realizadas normalmente, até disposição em contrário;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à subseção local da

OAB/RS.

São Lourenço do Sul, 16 de maio de 2014.

**RENATO BARROS FAGUNDES**  
Juiz do Trabalho